

## DECRETO Nº 067/2022

**EMENTA:** ALTERA O  
DECRETO Nº 066/2022.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ,**  
Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo  
inciso V, do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º** O Art. 2º do Decreto Municipal nº 066/2022 passa a ter a  
seguinte redação:

*“Art. 2º Este Decreto produzirá seus efeitos a partir de 31 de  
dezembro de 2022 para os cargos dos níveis CC2 a CC8 e a partir  
de 01 de janeiro de 2023 para os cargos de nível CC1.”*

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
revogando disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 30 de dezembro de 2022.

  
**Josélio Gomes da Silva**  
Prefeito de Gravatá